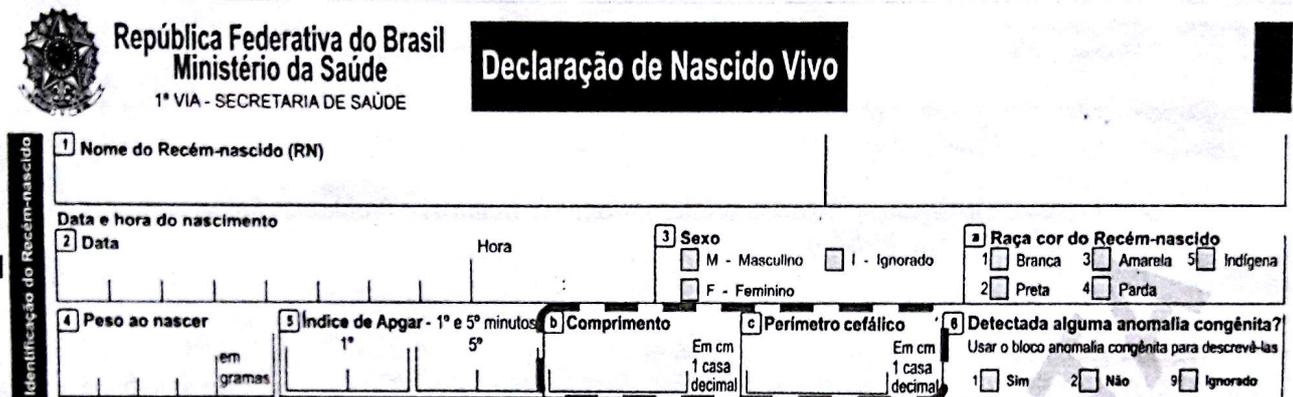


Nota Técnica DGIAEVE N.º 01 / 2017

Recife, 19 de janeiro de 2017.

**Assunto: Notificação do perímetro cefálico e do comprimento na Declaração de Nascido Vivo (DN).**

Considerando a modificação no formulário da Declaração de Nascido Vivo (DN), com a **inclusão do perímetro cefálico e do comprimento do recém-nascido**, a presente Nota Técnica visa estabelecer que os profissionais de saúde responsáveis pelo preenchimento da DN passem a registrar estes parâmetros aferidos ao nascimento no novo formulário, nos itens "b" e "c" (ao lado do campo 5), conforme imagem da DN apresentada.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde  
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

**Declaração de Nascido Vivo**

1 Nome do Recém-nascido (RN)

2 Data e hora do nascimento  
2 Data Hora

3 Sexo  
 M - Masculino  I - Ignorado  
 F - Feminino

4 Raça cor do Recém-nascido  
1  Branca 3  Amarela 5  Indígena  
2  Preta 4  Parda

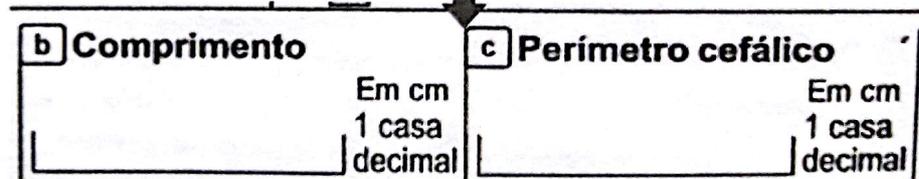
4 Peso ao nascer em gramas

3 Índice de Apgar - 1º e 5º minutos

b) Comprimento Em cm 1 casa decimal

c) Perímetro cefálico Em cm 1 casa decimal

6 Detectada alguma anomalia congênita?  
Usar o bloco anomalia congênita para descrevê-las  
1  Sim 2  Não 9  Ignorado



b) Comprimento Em cm 1 casa decimal

c) Perímetro cefálico Em cm 1 casa decimal

Salienta-se que, conforme explicitado no próprio formulário da DN, tanto o comprimento da criança ("b") quanto o perímetro cefálico ("c"), deverão ser registrados em **centímetros com uma casa decimal** (por exemplo 50,5 cm e 34,2 cm).

Para outros esclarecimentos, entrar em contato com a Coordenação do Sinasc por meio do e-mail [gmvevpe@gmail.com](mailto:gmvevpe@gmail.com) ou ligar para os telefones (81) 3184.00195 ou (81) 3184.0196 falar com Idalacy Barreto ou Cândida Pereira.

*Patricia*  
**Patricia Ismael de Carvalho**

Diretora Geral de Informações e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica